



# SUPREMO CONSELHO FILOSÓFICO DO RITO MODERNO DO BRASIL

- Fundado em 1º de Agosto de 2013 -

DECRETO 037/16 de 15 de Abril de 2016 A.: D.:.

Cria a Grande Secretaria de Relações Externas do S.:C.:F.:R.:M.:B.: e dá outras disposições.



**SÉRGIO RUAS**, Soberano Grande Inspetor Geral do Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 16, Inciso VIII da Constituição, FAZ SABER aos Maçons Membros do S.:C.:F.:R.:M.:B.: e demais Corpos Maçônicos Filosóficos da Jurisdição, que:

*-Considerando a necessidade de ser composta a Administração do S.:C.:F.:R.:M.:B.: com Grandes Secretarias exclusivas para o atendimento às necessidades administrativas especiais;*

*-Considerando também ser imprescindível que se torne público perante a coletividade Maçônica toda a atividade administrativa e social do S.:C.:F.:R.:M.:B.:;*

## DECRETA

**Artigo 1º** - Fica criada a partir desta data, a GRANDE SECRETARIA DE RELAÇÕES EXTERIORES do S.:C.:F.:R.:M.:B.:.

**Artigo 2º** - As atribuições e competências da Grande Secretaria de Relações Exteriores serão discriminadas em seu Regimento Interno que terá um prazo máximo de 90 dias para ser editado e encaminhado ao Soberano Grande Inspetor Geral para deliberação.

**Artigo 3º** - A Grande Secretaria de Relações Exteriores será regida por um Grande Secretário que poderá constituir um Adjunto, para o exercício de suas funções.

**Artigo 4º** - Este DECRETO entra em vigor nesta data estando revogadas todas as disposições em contrário.

DADO e traçado no Gabinete do Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil, no Vale da Capital do Estado de São Paulo, aos 15 dias do mês de Abril de 2016 da E.: V.:.

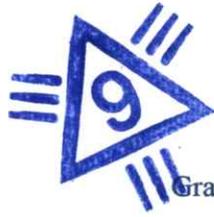
  
SÉRGIO RUAS  
Soberano Grande Inspetor Geral

  
ORENIDES PELEGRINI  
Grande Secretário Geral



# SUPREMO CONSELHO FILOSÓFICO DO RITO MODERNO DO BRASIL

- Fundado em 1º de Agosto de 2.013 -



ROQUE SERGI

Grande Secretário de Assuntos Jurídicos

TIMBRADO e registrado na Grande Chancelaria Geral, no Livro competente nº I, folhas 81 e 82 nesta data.



*Sergio*  
SÉRGIO RENATO MONTEIRO DE SOUZA

Grande Chanceler Geral

